



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de setembro de 2017



Série

Número 167

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 374/2017

Atribui abono para falhas ao assistente técnico José Filipe Meneses sempre que substitua a assistente técnica Patricia Alexandra Vasconcelos da Silva, nas suas férias, faltas e impedimentos.

Aviso n.º 434/2017

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR.

Aviso n.º 435/2017

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar de Inspetor da carreira Especial de Inspeção, com licenciatura em Auditoria, Gestão, Economia ou Contabilidade, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Inspeção Regional de Finanças (IRF), da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), aberto pelo Aviso n.º 415/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225, de 27 de dezembro de 2016.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 374/2017

Considerando que o assistente técnico da Direção Regional do Orçamento e Tesouro José Filipe Meneses, no exercício de funções na Direção de Serviços do Tesouro, substituiu a assistente técnica Patrícia Alexandra Vasconcelos da Silva, nas suas férias, faltas e impedimentos, procedendo ao recebimento e efetuando pagamentos em numerário, sendo por eles responsável;

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, os trabalhadores que manuseiam ou têm à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, têm direito a abono para falhas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M de 7 de março, o valor anual manuseado por aquele funcionário, na qualidade de substituto, é superior a 50 000 euros;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março, determino que seja atribuído abono para falhas ao assistente técnico José Filipe Meneses sempre que substitua a assistente técnica Patrícia Alexandra Vasconcelos da Silva, nas suas férias, faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

Secretaria Regional de Finanças e da Administração Pública, 22 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Aviso n.º 434/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 8 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Serviço de Apoio Funcional ao

Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), com as seguintes características:

- a) Carreira: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico à Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR, sendo a atividade a exercer no âmbito das suas competências envolvendo matérias relacionadas com requisitos técnicos aplicáveis às embarcações, nomeadamente nas atividades de fiscalizações da frota.
 - c) Habilitação e área de formação académica: licenciatura em Pilotagem; Engenharias das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos ou licenciatura em outro ramo de engenharia relacionado com o setor marítimo.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto.
3. Local de Trabalho: Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio.
 4. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio.
 5. Requisitos de Admissão:
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir a licenciatura em Pilotagem; Engenharias das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos ou outra licenciatura em outro ramo de engenharia relacionado com o setor marítimo.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, referido na anterior redação do n.º 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, à Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Secretaria Regional, em:
- http://www.madeira.gov.pt/Portals/4/Documentos/RH_ProcedimentosConcursais/Formulario_Candidatura_2017.doc
- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
 - Curriculum Vitae*, detalhado e assinado.
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso.
 - Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos Escrita (PCE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Orgânica do XII Governo Regional da Madeira;
 - Organização e funcionamento da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).
 - Convenções internacionais marítimas (incluindo UNCLOS) e convenções internacionais obrigatórias da OMI e da OIT) e Diretivas e Regulamentos relevantes da EU - familiarização e aplicabilidade.
 - Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos

nados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCE (60\%) + AP (20\%) + EPS (20\%) \text{ ou}$$

$$OF = AC (60\%) + EAC (20\%) + EPS (20\%)$$

- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por conseguinte excluídos da ordenação final.
12. Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Departamento Administrativo da SRF e disponibilizada no *site* da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
16. Constituição do júri:

Presidente:

 - Comandante António Manuel Gonçalves Moreira, Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR.

Vogais efetivos:

 - Engenheiro Paulo Miguel Trindade Camacho, Representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Márcia Filipa Gonçalves Gomes, Diretora de Serviços do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.

Vogais suplentes:

- Helena Isabel dos Santos de Jesus Nunes Pereira Alves, Técnica Superior do SAF-MAR;
- Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, Técnica Superior da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 20 de setembro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso n.º 435/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação a 20 de setembro de 2017, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar de Inspetor da carreira Especial de Inspeção, com licenciatura em Auditoria, Gestão, Economia ou Contabilidade, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Inspeção Regional de Finanças (IRF), da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), aberto pelo Aviso n.º 415/2016, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 225, de 27 de dezembro.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Candidatos Aprovados:

Maria Carmelita Simões de Barros	15,83 valores
Paulo António Vasconcelos Antunes	11,90 valores

Candidatos excluído:

Ana Catarina Sousa Silva Aguiar	a)
Ana Cristina Alves Costa	b)
Ana Cristina Rocha de Agrela	c)
Ana Cristina Sebastião Aguiar	c)
Ana Lúcia Gonçalves Perestrelo	d)
Ana Luísa Coelho de Freitas	c)
Ana Patrícia Quintal Oliveira	b)
André Eduardo Fernandes Camacho	c)
André Joaquim Bastos Oliveira	c)

António Bruno Ferreira Afonso	e)
António Manuel Ribeiro Mendonça	c)
Arménio de Freitas Jorge	c)
Carina Sofia Aguiar Caroto	b)
Catarina Isabel Rodrigues Dias	e)
Cátia Liliana da Silva Aguiar	c)
Duarte Nuno da Silva Sousa	c)
Duarte Ruben Sousa Ferreira	c)
Ercília Maria de Sousa Ponte Amorim	c)
Eva Carolina Rodrigues Teixeira	b)
Gil Duarte Gonçalves Garcês	b)
João Pedro dos Santos Caiado	e)
Joaquim David Teixeira Batista	c)
Lénia José Richard Serrão	c)
Lucrécia Eleonora Fernandes Spínola	e)
Marcelino Rodrigo Mestre dos Santos	b)
Maria Idalina Gonçalves Rodrigues	e)
Micaela Macedo Fernandes	c)
Nádia Catarina Jardim Silva	c)
Nina Filipa de Vilhena Sousa	b)
Paulo Jorge Ponte da Luz Perestrelo	e)
Pedro Filipe Silva Pereira	c)
Pedro Miguel Sousa Reis	b)
Rodrigo Miguel Gomes Simão	c)
Rubina Patrícia Martins de Sousa	c)
Sílvia Maria Assunção Camacho	c)
Sofia Oliveira Dantas Silva	c)
Susana José de Sousa Ornelas	b)
Tânia Andreia Spranger Silvino	b)
Tânia José da Terra Boa Gomes	e)
Tânia Rubina Castro Silva Melim	c)
Tiago António da Fonseca Mendes	c)
Vitor Nuno Freitas Ferreira	e)

- a) Candidatos excluídos por terem desistido do procedimento concursal.
- b) Candidatos excluídos em virtude de terem obtido na Prova de Conhecimentos Escrita nota inferior a 9,5 valores.
- c) Candidatos excluídos por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos Escrita.
- d) Candidatos excluídos em virtude de terem obtido na Entrevista Profissional de Seleção nota inferior a 9,5 valores.
- e) Candidatos excluídos por terem desistido da Prova de Conhecimentos Escrita

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 22 de setembro de 2017

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)